

**RESOLUÇÃO Nº 15/2022**

*Dispõe sobre a comprovação da aplicação de auxílios, de subvenções e de contribuições concedidos pelo Município de São Paulo às entidades de direito público ou privado em geral e, em especial, a entidades de caráter assistencial ou que exerçam atividades de relevante interesse público.*

**O Tribunal de Contas do Município de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 22, inciso XI, e 39 da Lei Municipal nº 9.167, de 03/12/1980, e 190, alínea "c", do Regimento Interno (Resolução nº 03/02),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovada a Instrução nº 03/2022, que dispõe sobre a comprovação da aplicação de auxílios, de subvenções e de contribuições concedidos pelo Município de São Paulo às entidades de direito público ou privado em geral e, em especial, a entidades de caráter assistencial ou que exerçam atividades de relevante interesse público.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Instruções nº 01/85.

Plenário Conselheiro "Paulo Planet Buarque", 11 de maio de 2022.

a) JOÃO ANTONIO – Conselheiro Presidente; a) EDUARDO TUMA – Conselheiro Vice-Presidente; a) ROBERTO BRAGUIM – Conselheiro Corregedor; a) MAURÍCIO FARIA – Conselheiro; a) DOMINGOS DISSEI – Conselheiro.

Publicada no DOC de 13/05/2022, p. 124